



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO  
19/07/22

  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 805/22, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

Mantém o Ato de Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, em Cacoal, concedido pelo Parecer CEE/RO/CEB n. 039/15 e Resolução CEE/RO/CEB n. 258/15, com a oferta do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 022/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 086/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 20 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Ato de Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, em Cacoal, concedido pelo Parecer CEE/RO/CEB n. 039/15 e Resolução CEE/RO/CEB n. 258/15, com a oferta do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EEEFM Paulo Freire, em Cacoal, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 022/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE n. 156  
Em: 16/08/22

  
Conselheira Francisca Batista da Silva  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica